



Brasília, 06 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 146 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 366, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004867/2019-67 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 123/CORREG, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 47, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO Nº 248/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.007014/2020-11

Interessado: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres por servidores públicos federais. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica SEI nº 3251088, para determinar o arquivamento do presente processo, considerando a incidência da prescrição punitiva, a ausência de recursos humanos e os primados da eficiência, efetividade e economicidade, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se. Brasília - DF, 23 de julho de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO Nº 254/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.007592/2020-57

Interessado: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres por servidores públicos federais. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 26 (SEI 3272997), à luz dos primados da eficiência, efetividade, economicidade, carência de servidores do setor e, precipuamente, considerando a incidência de prescrição (nos termos do Art. 142 da Lei 8.112/90), para determinar o arquivamento dos presentes autos, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se. Brasília - DF, 23 de julho de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 246, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 06 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 146 - p. 2

no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005920/2021-61, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora IRENE GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 0444865, lotada na Coordenação Técnica Local em Barra do Corda-MA, subordinada à Coordenação Regional Maranhão-MA, da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 241, de 30 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 142, de 02 de agosto de 2021, que tornou público seu usufruto de Licença-Prêmio para o período de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTRARIA N° 006/2021/CR-GJM/FUNAI, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194004

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM, nomeado pela Portaria 437, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o constante da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007;

CONDIDERANDO Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.14 – Conformidade de Registro de Gestão; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIENE MONTESSI MARCIO, Matrícula SIAPE nº 1929557 e CPF nº 662.604.852-04 e GUILHERME MACHADO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3146496 e CPF nº 013.459.395-23, como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194004

, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e registrar a certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM

Art. 2º. O Responsável pelo registro da Conformidade de Registros de Gestão e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual SIAFI, em especial na Macrofunção 02.03.14 - Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO FERREIRA GUEDES
Coordenador Regional